



LEI DE Nº 545/09 DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 112.933,80 (Cento e Doze Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos) que indica, e dá outras Providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, Prefeita do Município de General Sampaio – CE sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 112.933,80 (Cento e Doze Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), com a finalidade de amparar a criação da dotação orçamentária que indica e dá outras providências:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Órgão : 081 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 20 – agricultura
Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0645 – Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola
Proj/ Atividade: 1015 – IMPLANTAÇÃO DE FEIRA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO.
Elem. Despesa - 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente
Conveniente:.....R\$ 109.330,00
Conveniado:.....R\$ 3.603,80



Art. 2º - A dotação ora criada tem por objeto o apoio a implantação de Feira Comunitária no Município de General Sampaio/CE, visando a comercialização de produtos agroalimentares e de pequenos produtores familiares; melhoria de renda e maior disponibilidade de alimentos de baixo custo; dinamização da economia, geração de empregos e maior circulação de mercadorias, em parceria com o MDS.

Art. 3º - para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. Desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0301 123610403 1.001 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 112.933,80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, 24 de MARÇO DE 2009.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal